EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2021 Processo de Licitação n° 411/2021

<u>O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS</u>, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, referente à contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Atendimento de Urgência e Emergência com atendimento pré hospitalar e remoção do domicílio/local onde o paciente/responsável realiza o chamado até a referência que é o Hospital São Paulo de Lagoa Vermelha RS.

A contratação será com a seguinte empresa <u>M I M SERVIÇOS DE UTI MOVEL LTDA</u>, nome fantasia <u>ANJUS EMERGENCIAS MEDICAS</u>, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n°. 35.313.115/0001-10, com sede na Rua Otavio Andrade, n° 625, Bairro Rodrigues, município de Lagoa Vermelha –RS, CEP 95.300-000. nos seguintes termos:

O objetivo desta contratação direta por dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada em fornecer prestação de Serviço de Atendimento de Urgência e Emergência com atendimento pré hospitalar e remoção do domicílio/local onde o paciente/responsável realiza o chamado até a referência que é o Hospital São Paulo de Lagoa Vermelha RS. conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT	UNID	VALOR	VALOR
				MENSAL R\$	TOTAL R\$
1	 Atendimento de Urgência e Emergência com atendimento pré hospitalar e remoção do domicílio/local onde o paciente/responsável realiza o chamado até a referência que é o Hospital São Paulo de Lagoa Vermelha- RS; Realização da transferência do paciente para outros centros de saúde e se houver necessidade sendo acompanhado por profissional médico; Horário a ser realizado das 22hmin às 07h00min de segundas às sextasfeiras e atendimento 24horas sábados, domingos e feriados. Obs: O Município de Caseiros disponibilizará um local para instalação da base operacional. 	01	mês	15.000,00	45.000,00
	TOTAL	R\$	ı	45.000,00	1
1					

Sempre que necessário a empresa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

O valor a ser pago será de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) mensais, totalizando **R\$** 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), e será efetuado em até 10 dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal, **constando à identificação do presente Processo Licitatório (Dispensa de Licitação n° 060/2021 e Contrato n° ___/2021).**

O Horário a ser realizado os atendimentos será das 22h00min ás 07h00min de segundas ás sextas-feiras e atendimento 24horas sábados, domingos e feriados.

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

09 – Secretaria Municipal de Saúde; 2059 – Atividades e Ações Gerais para Manutenção da Saúde da População; 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica;

A empresa contratada deve respeitar e tratar como sigilosas e confidenciais todas as informações escritas ou orais a que tiverem acesso, além de documentos e demais materiais que contenham informações técnicas, econômicas ou de mercado, não disponibilizando tais informações a quaisquer terceiros, salvo autorização escrita da outra parte.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta dos contratados.

O Município efetuará o pagamento pelo objeto da licitação até o 10° dia do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato n° xxx/2021 e edital de dispensa de licitação n° 060/2021.

Caseiros - RS, 26 de outubro de 2021.

Leo Cesar Tessaro, Prefeito Municipal.

TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LEO CESAR TESSARO, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve:

Autorizar a DISPENSA de processo licitatório.

a) Modalidade - DISPENSA DE LICITAÇÃO

b) Número - 060/2021

c) Embasamento: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

d) Valor total: R\$ 45.000,00

e) Objeto - O objetivo desta contratação direta por dispensa de

licitação visa à contratação de empresa especializada em fornecer prestação de Serviço de Atendimento de Urgência e Emergência com atendimento pré hospitalar e remoção do domicílio/local onde o paciente/responsável realiza o chamado até a referência que é o Hospital São Paulo de Lagoa

Vermelha RS.

Caseiros/RS, 26 de outubro de 2021.

LEO CESAR TESSARO, PREFEITO MUNICIPAL.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2021

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21, e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 060/2021 - Consiste na contratação da empresa MIMSERVIÇOS DE UTIMOVEL LTDA, nome fantasia ANJUSEMERGENCIAS MEDICAS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n°. 35.313.115/0001-10, com sede na Rua Otavio Andrade, n° 625, Bairro Rodrigues, município de Lagoa Vermelha –RS, CEP 95.300-000. Objeto: O objetivo desta contratação direta por dispensa de licitação visa à contratação de empresa especializada em fornecer prestação de Serviço de Atendimento de Urgência e Emergência com atendimento pré hospitalar e remoção do domicílio/local onde o paciente/responsável realiza o chamado até a referência que é o Hospital São Paulo de Lagoa Vermelha RS. Caseiros/RS, 26/10/2021. Leo Cesar Tessaro. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,
Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.

Ao: Jornal Zero Hora – RS.